

Ano 2016

Alteração nº 4

Revisão nº 0

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

06-04-2017

Objectivo	Código. Class. Econ.	N.º do Projecto e Açúto	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)				
					Início	Fim	2016		2017	2018	2019	Outros		Financ. não definido			
							Total	Financ. definido									
								Dot. Actual							Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida
010101	010000	01	Instalações de Serviços - Edifícios da Junta	Junta de Freguesia	31-01-2015	31-12-2019	4.500,00	4.500,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.000,00		
020101	0701030100	01	Instalações de Serviços Outras Instalações	Junta de Freguesia	31-01-2015	31-12-2019	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
030101	0701030100	02	Manutenção/Reparação de veículos e Equipamentos	Junta de Freguesia	31-01-2014	31-12-2019	16.000,00	11.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	
040101	010000	04	Recursos Humanos e Voluntários de Escapote Públicos	Junta de Freguesia	31-01-2015	31-12-2019	25.000,00	42.600,00	5.000,00	42.600,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	37.500,00	
050101	010000	05	Aquisição e Reparação de Equipamento Administrativo	Junta de Freguesia	31-01-2014	31-12-2019	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-2.000,00
060101	010000	06	Aquisição e Reparação de Equipamento Informático	Junta de Freguesia	31-01-2015	31-12-2019	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
070101	010000	07	Aquisição e actualização do software	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	-1.000,00
080101	010000	08	Aquisição e Reparação de Ferramentas e Utensílios	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	4.500,00	3.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.500,00
090101	0701100000	01	Aquisição de outro equipamento básico	Junta de Freguesia	01-01-2016	31-12-2019	6.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-2.000,00
100101	010000	05	Freguesia Reparções nas Escolas	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	10.000,00	8.500,00	5.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.500,00
110101	010000	05	Melhoria das condições exteriores das escolas	Junta de Freguesia	01-01-2016	31-12-2019	10.755,12	4.755,12	4.755,12	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
120101	010000	02	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Refeições das Escolas	Junta de Freguesia	01-01-2016	31-12-2019	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
130101	010000	07	Monte Urbanos Contribuição na criação de fontes urbanas	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
140101	010000	03	Limpza, Urbanização do projeto - Dimensionamento de sacos e contentores para recolha de detritos casuais	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	7.000,00	5.500,00	2.500,00	500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	-2.000,00
150101	0701150000	02	Aquisição, Reparação e montagem de mobiliário urbano	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	14.000,00	10.837,00	5.000,00	10.837,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	5.837,00

5
Figueira
2016
2

Ano 2016

Alteração nº 4

Revisão nº 0

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

06-04-2017

Objetivo	Código Class. Econ.	N.º do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas										Modificação (+/-)	
					Início	Fim	2016		2017	2018	2019	Outros	Financ. não definido	2016	2017	2018		2019
							Total	Financ. definido										
					Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida										
200402	010000	03	Instalações Desportivas e Recreativas Recuperação e Reabilitação de Espaços Desportivos	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	16.000,00	11.000,00	5.000,00	1.000,00	16.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
200403	0701040800	01	Instalações Desportivas e Recreativas Recuperação e Reabilitação de Parques Infantis e de Crianças	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	36.000,00	41.000,00	6.000,00	41.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	30.000,00
200301	010000	07	Recreações em arborizados e passeios	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	27.600,00	27.600,00	7.500,00	27.600,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	20.000,00
200301	010000	11	Aquisição, Reparação e manutenção de veículos de passageiros	Junta de Freguesia	01-01-2015	31-12-2019	3.000,00	12.200,00	1.500,00	12.600,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL:							198.355,12	94.402,12	62.855,12	167.402,12	27.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	904.037,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 11 de Abril 2017

Freda
Freda
 11 de Abril 2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Ano 2016

Alteração nº 4

Revisão nº 0

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DAS ACÇÕES MAIS RELEVANTES

06-04-2017

Objectivo	Código. Class. Econ.	N.º do Projecto e Apoio	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)			
					Início	Fim	2016		Financ. não delimitado	2017	2018	2019		Outros		
							Total	Financ. delimitado								
								Dot. Actual							Dot. Corrigida	Dot. Actual
010101	010000	01	Apoio ao Movimento Associativo/Apóio Financeiro à Actividade	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	20.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	
010101	010000	01	Movimento Associativo/Apoio para a realização de iniciativas	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	15.000,00	10.500,00	7.000,00	10.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	3.000,00	
010101	010000	02	Valorização do Projeto Malagueira Colégios e Escolas	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2018	7.500,00	6.726,38	5.000,00	4.126,38	2.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-775,41
010101	010000	03	Informação e Promoção de Freguesia/Escola de Boletins Informativos	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	4.000,00	2.800,00	4.000,00	2.100,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
010101	010000	04	Informação e Promoção de Freguesia/Escola de Internet	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	3.000,00	1.800,00	3.000,00	1.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-1.500,00
010101	010000	10	Ações de Sensibilização Espaço de Fábrius	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
020101	010000	05	Realização de Iniciativas/Din. Municipal da Criança	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	2.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
020101	010000	11	Colaboração com as Escolas - Basca e PVI - Escola Materália do Espadinho, Horta e Linhares	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
020101	010000	11	Colaboração com as Escolas - Basca e PVI - Escola Quinta da Moura	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
020101	010000	11	Colaboração com as Escolas - Basca e PVI - Escola Incógnitas com as escolas	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
020101	010000	04	Realização de iniciativas/Carater as Jovens - Escola Quinta da Moura	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
020101	010000	04	Realização de iniciativas/Carater as Jovens - Escola Quinta da Moura	Junta de Freguesia	01-01-2014	31-12-2019	2.000,00	800,00	2.000,00	800,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-1.200,00
020101	010000	13	Atividade do Auditorio de Malagueira - Serviços de Animação	Junta de Freguesia	01-01-2018	31-12-2018	10.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	010000	13	Atividade do Auditorio de Malagueira - Serviços de Animação	Junta de Freguesia	01-01-2016	31-12-2016	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	010000	14	Concursos - Animação	Junta de Freguesia	01-01-2018	31-12-2018	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5
100
12/11
18
100
12/11
18

FREGUESIA DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS
Outras Dívidas a Terceiros

Data: 06/04/2017
Ano: 2016
(unidades EUR)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro
ACODA - Associação Cultural Orquestra do Alentejo	0,00€	300,00€
ADSE	0,90€	0,90€
Agente	168,67€	0,00€
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE EVORA	0,00€	57,00€
António Júlio, Lda	0,00€	109,62€
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	588,97€	563,02€
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA	0,00€	22,34€
Campaniço & Irmãos Lda	0,00€	184,50€
Carnes Assuda S.A.	0,00€	90,06€
Cofre da Previdência	10,27€	10,27€
Correia & Pulido Lda	0,00€	8,00€
Decitrel Inovação- Tec Educação, S.A	0,00€	358,18€
DIARIO DO SUL	0,00€	153,75€
DM - Drogeria do Muro, Lda	0,00€	165,00€
Eborpapers	0,00€	41,22€
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A	0,00€	511,29€
Elisabete Maria Carrilho Costelas Monginho	0,00€	442,80€
IRS - TRABALHO DEPENDENTE	574,00€	549,00€
IRS - TRABALHO INDEPENDENTE	345,17€	849,58€
IRS-Taxa Extraordinária	43,00€	8,00€
JACINTO J.PEIXEIRO DE OLIVEIRA	0,00€	196,25€
José Manuel Alface Lagoa	0,00€	334,56€
MIMIR	0,00€	2.068,33€
Nuno Miguel Pinheiro Carochó	0,00€	590,40€
POCALENTEJO, APOIO CONTAB. INFORM. LDA	0,00€	430,50€
Prosegur	0,00€	156,83€
PT EMPRESAS	0,00€	380,69€
Rádio Diana - Cooperativa de Radiodifusão	0,00€	104,02€
Reflexos Imediatos- Empresas de Trabalho Temporário, Unipessoal, Lda.	0,00€	1.123,38€
Rentokil Initial Portugal, Lda	0,00€	246,00€
SERPAL - Sérgio Paulo M.Bandeira	0,00€	885,46€
SERVIÇOS SOCIAIS	14,73€	13,93€
SOUSA & MARQUEZ	0,00€	463,12€
STAL	24,69€	23,89€
TIPOGRAFIA NOVA	0,00€	92,25€
VIDROMOR- SOCIE. VIDREIRA DE MONTEMOR, LDA	0,00€	23,43€
Total	1.770,40€	11.557,57€

Transferências Correntes de Despesa

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
Lei 75/2013	AJA - Associação José Afonso	250,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	AMINATA-ÉVORA CLUBE DE NATAÇÃO	100,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	AMINATA-ÉVORA CLUBE DE NATAÇÃO	636,60	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	736,60	
Lei 75/2013	APA - Associação Povo Alentejano	300,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	ASS° DES° CULT. E DESPORTIVO DA MALAGUEIRA	450,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	ASS° DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREG. DA HORTA DAS FIGUEIRAS	766,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	ASS° HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E.	240,00	Quitização
Lei 75/2013	ASS° REFOR. E IDOSOS DA FREG. DA MALAGUEIRA	780,00	Apoio a Aniversário
Lei 75/2013	ASS° REFOR. E IDOSOS DA FREG. DA MALAGUEIRA	1.033,93	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	1.813,93	
Lei 75/2013	ASSOC. PIA O DESENV. CONV.CULT. B° ESPADAS	300,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	ASSOC. PIA O DESENV. CONV.CULT. B° ESPADAS	450,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	750,00	
Lei 75/2013	Associação "GARE"	150,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	ASSOCIAÇÃO CORAL ÉVORA	300,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Associação Corpo na Arte	300,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Associação de Comandos - Delegação de Évora	150,00	Apoio a Aniversário
Lei 75/2013	Associação de Moradores do Bairro da Torregeia	150,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Associação de Moradores do Bairro da Torregeia	550,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	700,00	
Lei 75/2013	Associação de Moradores do Bairro de Almeirim	1.050,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	Associação Filarmonica Liberslitas Julia	350,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	Associação Jovem Cultural e Artística Eborense	250,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Associação Jovem Cultural e Artística Eborense	300,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	550,00	
Lei 75/2013	AssocArte - Associação de Comunicação e Artes	150,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	BTT Malagueira - Amigos do Pedal	250,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	BTT Malagueira - Amigos do Pedal	700,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	950,00	
Lei 75/2013	Clube de Ciclismo de Évora	800,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	conselho Português para a Paz e Cooperação - Nucleo de Évora	100,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Conservatório Regional de Évora - Eborae Musica	1.000,00	Apoio a Projectos
	Transporte	11.856,53	



 5

Transferências Correntes de Despesa

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
Lei 75/2013	Ex-Quorum -Associação de Divulgação de Eventos Culturais	900,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	GRUPO C* E DES° STA. MARIA E FONTANAS	800,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	GRUPO C* E DES° STA. MARIA E FONTANAS	150,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	950,00	
Lei 75/2013	GRUPO DESP° E CULT° DA CRUZ DA PICADA	1.600,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	GRUPO DESPORTIVO DIANA	1.000,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	Juventude Sport Clube	200,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	LUSITANO GINÁSIO CLUB	250,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	LUSITANO GINÁSIO CLUB	150,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	400,00	
Lei 75/2013	MURPI	50,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Povo Alentejano - Associação para a promoção e divulgação da cultura e história do povo alentejano	200,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo	150,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo	850,00	Apoio a Projectos
	Total Entidade:	1.000,00	
Lei 75/2013	Sociedade Columbófila Eborense	200,00	Apoio a atividade
Lei 75/2013	SOCIEDADE RECREATIVA E DRAMÁTICA EBORENSE	150,00	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	SOIR	169,80	Apoio a Projectos
Lei 75/2013	União dos Sindicatos do Distrito de Évora	550,00	Apoio às comemorações do 1° de Maio
Lei 75/2013	União dos Sindicatos do Distrito de Évora	600,00	Apoio às comemorações do Dia da Mulher
	Total Entidade:	1.150,00	
	Total	19.826,33	

h
 83
 10/10/16
 Ana

Transferências Correntes de Despesa

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
Lei 75/2013	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE EVORA	452,85	Apoio a Projeto
Total		452,85	

70/2016
h
GFP
clm
P

Transferências Correntes de Despesa

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
Lei 75/2013	ANAFRE	1.272,09	Quotização
Total			1.272,09

h
65
Pr. Anál.
Qu. 2
✗

Transferências Correntes de Receita

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Transferências Obtidas	Observações
Orçamento de Estado 2016	DGAL	199.470,00	201.918,00	Fundo de Financiamento das Freguesias
Orçamento de Estado 2016	DGAL	18.621,40	17.639,88	Estatuto Remuneratório do Eleito
	Total da Entidade:		219.557,88	
Lei 75/2013	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	7.500,00	2.515,32	Protocolo de apresentação quinzenal de desempregados
Portaria Estágios/Emprego Inserção	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	2.500,00	11.083,76	Programas Contrato Inserção / Estágios
	Total da Entidade:		13.599,08	
Lei 75/2013	Município de Évora	47.550,77	50.053,44	Acordo de Execução 2015
Lei 75/2013	Município de Évora	53.612,12	15.828,13	Contrato Interadministrativo 2015
Lei 75/2013	Município de Évora	47.550,77	50.053,44	Acordo de Execução 2016
Lei 75/2013	Município de Évora	53.612,12	27.227,94	Contrato Interadministrativo 2016
	Total da Entidade:		143.162,95	
	Total	430.417,18	376.319,91	

5
 68
 2016
 2016
 2016

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

h 68
João
Pimenta
2016
P

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1 – Análise Orçamental Global

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS	2014	2015	2016
Fundo de Financiamento das Freguesias	198.760,00 €	199.470,00 €	201.918,00 €
Saldo Orçamental do Ano Anterior	224.639,43 €	242.571,22 €	118.526,12 €
Total de Recebimentos	437.915,87 €	408.566,39 €	471.956,65 €
Total de Pagamentos	419.984,08 €	532.811,49 €	524.291,27 €
Saldo do Exercício	17.931,79 €	-124.045,10 €	-52.334,62 €
Saldo da Gerência (Saldo do ano anterior + Saldo do Exercício)	242.571,22 €	118.526,12 €	66.191,50 €
Autonomia Financeira (FFF/Total Receita)	44,93%	48,82%	42,78%

Analisando o quadro apresentado podemos verificar que durante o período de execução do orçamento foram arrecadadas receitas no montante de 471.956,65€ e foram efetuados pagamentos de 524.291,27€.

Durante o período em análise verificou-se um saldo negativo do exercício, no montante de (-52.334,62) €

O saldo orçamental no momento do encerramento da conta é de 66.191,50€

2 – Receita

RECEITA	2014	2015	2016
Valor Orçamentado	483.298,34 €	487.909,80 €	522.427,18 €
Saldo da gerência anterior	224.639,43 €	242.571,22 €	118.526,12 €
Total Disponibilidades	717.927,77 €	740.481,12 €	640.953,30 €
Valor Executado Receita	437.915,87 €	406.566,39 €	471.956,65 €
Saldo da gerência anterior	224.639,43 €	242.571,22 €	118.526,12 €
Total Executado	662.555,30 €	651.137,61 €	590.482,77 €
Taxa de Execução	88,77%	82,06%	90,34%

No ano de 2016 o orçamento da receita apresentava uma previsão de 522.427,18€, não incluindo o saldo da gestão anterior.

Da receita inicialmente orçamentada foi arrecadada 471.956,65€ numa percentagem de 90,34%, revelando assim o rigor necessário para permitir um bom controlo da despesa.

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

2.1 - A Receita Por Capítulos

Neste mapa podemos analisar a receita pelas diferentes rubricas e comparar com o ano de 2015:

Receitas	2015			2016		
	Orçamentado	Executado	% Execução	Orçamentado	Executado	% Execução
Impostos Directos	23.500,00 €	32.640,51 €	138,90%	30.000,00 €	44.679,95 €	148,93%
Taxas Multas e Outras Penalidades	8.874,84 €	7.144,81 €	82,36%	7.660,00 €	7.214,42 €	94,31%
Rendimentos de Propriedade	100,00 €	- €	0,00%	10,00 €	- €	0,00%
Transferências Correntes	413.085,06 €	324.577,36 €	78,57%	431.417,18 €	376.319,91 €	87,23%
Venda de Bens e Serviços Correntes	50.450,00 €	44.019,21 €	87,25%	52.950,00 €	43.094,17 €	81,39%
Total das Receitas Correntes	495.809,90 €	408.381,89 €	82,37%	522.027,18 €	471.308,46 €	90,28%
Venda de Bens de Investimento	1.500,00 €	184,50 €	11,53%	300,00 €	- €	0,00%
Transferências de Capital	500,00 €	- €	0,00%	- €	- €	0,00%
Total das Receitas de Capital	2.100,00 €	184,50 €	8,79%	300,00 €	- €	0,00%
Total das Receitas	497.909,90 €	408.566,39 €	82,06%	522.327,18 €	471.308,46 €	90,23%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	0,00%	100,00 €	648,20 €	0,00%
Saldo do ano Anterior	242.571,22 €	242.571,22 €	100,00%	118.526,12 €	118.526,12 €	100,00%
Total de Disponibilidades	740.481,12 €	651.137,61 €	87,93%	640.853,30 €	590.482,77 €	92,13%

Durante o ano de 2016 a União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras arrecadou uma receita de 471.308,45€ que somada com o saldo do período anterior totalizou 590.482,77€ de disponibilidades financeiras correspondendo a uma execução orçamental efetiva de 92,13%.

2.2 – A Estrutura da Receita

Para melhor conhecimento da estrutura da receita realizada durante o ano de 2016 vamos apresentar um mapa elucidativo da situação e a comparação com o ano anterior:

h 69
SFP
70/00/00
2016
B

União das Freguesias de Malaguçira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

Receitas	2014		2015		2016	
	Executado	%	Executado	%	Executado	%
Impostos Directos	21.442,62 €	4,90%	32.840,51 €	7,99%	44.679,95 €	9,47%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	6.772,74 €	1,55%	7.144,81 €	1,75%	7.214,42 €	1,53%
Rendimentos de Propriedade	- €	0,00%	- €	0,00%	- €	0,00%
Transferências Correntes	381.067,47 €	82,45%	324.577,38 €	79,44%	376.319,91 €	79,74%
Transf Correntes do Orçamento de Estado (FFF + Eleito)	222.471,42 €	50,80%	217.109,88 €	53,14%	219.557,88 €	46,52%
Transf Correntes do Município	118.981,33 €	27,17%	89.894,11 €	22,00%	143.162,95 €	30,33%
IEFP - Programas						
Ocupacionais/ Apresentação Quinzenal	19.614,72 €	4,48%	17.583,37 €	4,30%	13.599,08 €	2,88%
Venda de Bens e Serviços Correntes	48.294,70 €	11,03%	44.019,21 €	10,77%	43.094,17 €	9,13%
Total das Receitas Correntes	437.577,53 €	99,92%	408.391,89 €	96,95%	471.308,45 €	99,86%
Venda de bens de investimento	- €	0,00%	184,50 €	0,05%	- €	0,00%
Transferências de Capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €	0,00%
Total das Receitas de Capital	- €	0,00%	184,50 €	0,05%	- €	0,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	338,34 €	0,08%	- €	0,00%	648,20 €	0,14%

3- Despesa

O grau de execução orçamental da despesa foi de 81,80%, cifrando-se o volume de pagamentos efetuados em 524.291,27€.

DESPESA	2014	2015	2016
Valor Orçamentado	717.927,77 €	740.481,12 €	640.953,30 €
Valor Executado	419.964,08 €	532.611,49 €	524.291,27 €
Taxa de Execução Orçamental	58,50%	71,93%	81,80%

3.1- A Despesa por Capítulos

Despesas	2015			2016		
	Orçamentado	Executado	% Execução	Orçamentado	Executado	% Execução
Despesas com o pessoal	138.381,31 €	130.827,64 €	96,94%	132.466,42 €	132.230,14 €	99,82%
Aquisição de Bens e Serviços	283.459,91 €	217.847,60 €	76,85%	284.235,49 €	254.141,02 €	86,37%
Transferências Correntes	76.309,90 €	66.517,23 €	86,98%	44.410,27 €	38.969,61 €	87,70%
Outras Despesas Correntes	2.350,00 €	1.696,13 €	70,47%	2.350,00 €	682,43 €	28,19%
Total das Despesas Correntes	498.481,12 €	416.848,60 €	83,42%	473.461,18 €	426.003,20 €	89,98%
Aquisição de Bens de Capital	242.000,00 €	116.762,89 €	48,25%	167.492,12 €	98.288,07 €	58,68%
Total das Despesas de Capital	242.000,00 €	116.762,89 €	48,25%	167.492,12 €	98.288,07 €	58,68%
Total das Despesas	740.481,12 €	532.611,49 €	71,93%	640.953,30 €	524.291,27 €	81,80%

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

Handwritten signature and initials in the top right corner.

No quadro apresentado podemos verificar as taxas de execução por capítulos a nível de despesa. As despesas de pessoal apresentam uma execução de 99,82% relativamente ao inicialmente previsto, a aquisição de bens e serviços 86,37%, as transferências correntes uma taxa de 87,75% e as outras despesas correntes uma execução de 28,19€ contribuindo desta forma para uma execução de despesa corrente de 89,98%.

A despesa de capital apresenta uma taxa de execução de 58,68% do inicialmente previsto, contribuindo desta forma para a taxa de execução atingida.

3.2 – A Estrutura da Despesa

Despesas Pagas	2014		2015		2016	
	Executado	%	Executado	%	Executado	%
Despesas com o pessoal	126.201,93 €	30,06%	130.827,64 €	24,96%	132.230,14 €	25,22%
Aquisição de Bens e Serviços	184.857,42 €	44,02%	217.847,60 €	40,90%	254.141,02 €	48,47%
Transferências Correntes	49.080,43 €	11,68%	65.517,23 €	12,30%	58.969,61 €	7,43%
Outras Despesas Correntes	18,50 €	0,00%	1.656,13 €	0,31%	662,43 €	0,13%
Total das Despesas Correntes	360.158,28 €	85,76%	415.848,60 €	78,08%	426.003,20 €	81,26%
Aquisição de Bens de Capital	59.825,80 €	14,24%	116.762,89 €	21,92%	88.288,07 €	16,75%
Total de Despesas de Capital	59.825,80 €	14,24%	116.762,89 €	21,92%	88.288,07 €	16,75%
Total das Despesas	419.984,08 €	100,00%	532.611,49 €	100,00%	524.291,27 €	100,00%

Como podemos verificar:

A despesa total paga no período em análise foi de 524.291,27€.

As despesas com pessoal representam 25,22% do total da despesa.

A aquisição de bens e serviços representa a percentagem de 48,47%.

As transferências correntes representam 7,43% do total da despesa.

A aquisição de bens de capital apresenta um peso de 18,75% do total da despesa.

Grau de Cobertura da Despesa Corrente pela Receita Corrente	2014	2015	2016
Despesa Corrente	360.158,26 €	415.848,60 €	426.003,20 €
Receita Corrente	437.577,53 €	408.381,89 €	471.308,45 €
Grau de Cobertura	121,50%	98,20%	110,63%

O grau de cobertura no período em análise foi de 110,63%, tendo sido cumprido o princípio do equilíbrio orçamental.

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

h
20
2016
2016
2016

4 – Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Execução do PPI			
	Dotação	Execução	% de Execução Anual
Plano Plurianual de Investimentos	167.492,12 €	98.288,07 €	58,68%

Para o período de gestão a dotação definida do Plano Plurianual de Investimentos foi de 167.492,12€ tendo sido realizado 98.288,07€, registando-se uma execução de 58,68% do inicialmente previsto.

De seguida apresentamos um quadro com os projectos e respectivas execuções durante o período de execução;

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	PROJETOS COM DOTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO ANUAL			
	Projecto	Dotação	Execução Anual	% de Execução
	Instalações de Serviços -Edifícios da Junta	4.500,00 €	4.498,41 €	99,96%
	Reparação de Viaturas e Equipamentos	11.000,00 €	9.791,81 €	0,00%
	Requalificação e Valorização de Espaços Públicos	42.500,00 €	40.779,42 €	0,00%
	Aquisição e Reparação de Equipamento Informático	1.000,00 €	999,52 €	0,00%
	Aquisição de Outro Equipamento Básico	1.000,00 €	508,85 €	50,89%
	Pequenas Reparações nas Escolas	8.500,00 €	4.706,22 €	55,37%
	Melhoria dos Espaços Exteriores das Escolas	4.755,12 €	2.121,06 €	44,61%
	Aquisição e Reparação de Máquinas e Equipamentos - Refeitórios Escolares	1.000,00 €	51,00 €	5,10%
	Colaboração na Criação de Hortas Urbanas	100,00 €	- €	0,00%
	Alargamento do Projeto Dispensadores de Sacos e contentores para recolha de detritos caninos	500,00 €	- €	0,00%
	Aquisição, Reparação e Montagem de Mobiliário Urbano	10.637,00 €	8.889,84 €	0,00%
	Recuperação e Reabilitação de Espaços Desportivos	1.000,00 €	- €	0,00%
	Recuperação e Reabilitação de Parques Infantis e de Diversão	41.000,00 €	233,70 €	0,00%
	Recuperações em Arruamentos e Passeios	27.500,00 €	24.605,88 €	0,00%
	Aquisição, Reparação e Montagem de Abrigos de Passageiros	12.500,00 €	1.121,36 €	8,97%
	Total do PPI	167.492,12 €	98.288,07 €	58,68%

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

Handwritten signature and initials in the top right corner.

5 – Execução do Plano Plurianual das Acções mais Relevantes

Execução do PPA			
	Orçamentado	Executado	% de Execução Anual
Plano Plurianual de Acções Mais Relevantes	56.283,96 €	38.612,78 €	68,60%

Para o ano de 2016 a dotação definida para o Plano Plurianual das Acções Mais Relevantes foi de 56.283,96€ tendo sido executado 38.612,78€, registando-se uma execução de 68,60% do inicialmente previsto.

Apresentamos agora um quadro com os projectos e respectivas execuções durante o período de execução;

PLANO PLURIANUAL DE ACÇÕES MAIS RELEVANTES	PROJECTOS COM DOTAÇÃO EJDU EXECUÇÃO ANUAL		
Projecto	Orçamentado	Executado	% de Execução
Apoio ao Movimento Associativo - Apoio Financeiro à Actividade	11.000,00 €	9.936,00 €	90,33%
Apoio ao Movimento Associativo - Apoio para a Realização de Inicativas	10.500,00 €	9.890,33 €	94,19%
Valorização do Projeto - Malagueira - Colóquios e Exposições	4.226,39 €	4.226,39 €	100,00%
Informação e Promoção da Freguesia - Edição de Boletins Informativos	2.000,00 €	- €	0,00%
Informação e Promoção da Freguesia - Página de Internet	1.500,00 €	96,94 €	6,40%
Ações de Sensibilização - Edição de Folhetos	1.000,00 €	270,80 €	27,08%
Dia Mundial da Criança	1.500,00 €	- €	0,00%
Colaboração com as Escolas Básicas e Pré Escolar - Inicativas com as Escolas	3.873,00 €	452,85 €	12,33%
Realização de Inicativas - Comemorações do 25 de Abril	800,00 €	800,00 €	100,00%
Auditério da Malagueira - Animação	6.000,00 €	6.000,00 €	100,00%
Auditério da Malagueira - Serviço de Som e Luzes	4.000,00 €	3.874,30 €	96,86%
Biblioteca - Animação	2.000,00 €	1.050,00 €	52,50%
Biblioteca - Animação - Divulgação	2.000,00 €	- €	0,00%
Realização de Inicativas - Torneio da Malha - Prémios e Orlas	500,00 €	317,10 €	63,42%
Realização de Inicativas - Torneio da Malha - Lanche aos Participantes	1.000,00 €	799,07 €	79,91%
Realização de Inicativas - Torneio de Futebol Sub 15	500,00 €	- €	0,00%
Feira do Bairro - Animação	3.500,00 €	900,00 €	25,71%
Feira do Bairro - Aluguer de Estruturas	594,57 €		
Total do PPA	56.283,96 €	38.612,78 €	68,60%

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Gerência de 2016

9
L
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

6 – Notas Finais

No dia 31 de Dezembro de 2016 a Junta de Freguesia apresentava compromissos assumidos e não pagos no montante de 9.538.98€

A Junta de Freguesia apresenta um saldo para o ano de 2017 de 66.191,50€.

Durante os últimos dois anos a Freguesia acumulou saldos negativos nos exercícios, tendo vindo a reduzir os saldos orçamentais acumulados de anos anteriores que proporcionaram disponibilidades financeiras extraordinárias.

Para o ano de 2017 esta situação não se vai verificar pelo que se recomenda ao executivo um ainda maior critério no assumir de compromissos, nomeadamente de montantes elevados uma vez que as disponibilidades financeiras são mais reduzidas.

h 22
Sup
M. K. K. K.
C. A. R.
K

OUTROS DOCUMENTOS

(Tribunal de Contas – 2ª Secção Resolução nº 4/2001 de 12 de Julho)

Guia de Remessa

Acta da Reunião do Órgão Executivo que aprovou a conta

Norma de Controlo Interno e suas alterações

Resumo Diário de Tesouraria

Síntese das reconciliações bancárias

Relação de Acumulação de funções

Relação nominal de responsáveis

FREGUESIA DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9) - POCAL

Número: _____ Ano: 2016
 Acumulado de 01-01-2016 a 31-12-2016

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saida do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa - Malagueira	338,88	149.494,82	149.833,28	149.642,25	191,03
Caixa - Horta das Figueiras	1.254,84	48.609,97	49.884,81	47.902,36	1.982,45
-----Total de caixas	1.593,50	198.104,59	199.698,09	197.544,61	2.153,48
CGD - União de Freguesias (2733930)	118.703,02	488.102,72	584.805,74	518.749,13	66.056,61
-----Total de Bancos	118.703,02	488.102,72	584.805,74	518.749,13	66.056,61
Total de Disponibilidades	120.296,52	664.207,31	784.503,83	716.293,74	68.210,09
Movimento Total de Tesouraria	120.296,52	491.628,67	611.925,19	543.715,10	68.210,09
Operações Orçamentais	118.526,12	471.956,65	590.482,77	524.291,27	66.191,50
Operações Tesouraria	1.770,40	19.672,02	21.442,42	19.423,83	2.018,59

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visão: / /

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O Presidente
 Ass: *Joni Paulo Gomes*

O Tesoureiro
 Ass: *Paula Almeida*

CONFERI
 Ass:

Designação da entidade

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Gerência

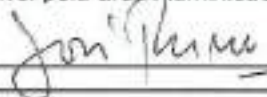
01/01/2016 a 31/12/2016

DOCUMENTOS ENVIADOS

- Controlo Orçamental da Receita;
- Controlo Orçamental da Despesa;
- Fluxos de Caixa;
- Contas de Ordem;
- Operações de Tesouraria;
- Caracterização da entidade;
- Empréstimos;
- Relatório de Gestão;
- Ata da reunião do Órgão Executivo que aprovou a conta;
- Norma de Controlo Interno e suas alterações;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal dos responsáveis;
- Contratos de Delegação de competências do Município da Freguesia, envelope financeiro associado e indicação dos fins e dos montantes;
- Declaração de Responsabilidade.
- Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MALAGUEIRA
E HORTA DAS
FIGUEIRAS

Reunião ordinária da Junta da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

Certidão da Ata

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu no edifício da Horta das Figueiras, sito em Rua Fernanda Seno, 25 em Évora a Junta da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.-----

Estiveram presentes os membros do executivo: Francisco José Góis da Silva; Jacinto José da Costas Racha; José António Monteiro Mendes; Eulália Rosa Caeiro Miranda sob a presidência de José da Silva Costa Russo que dirigiu os trabalhos. -----

Ponto Quinze: Discussão e Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano de 2016 -----

Após a análise e discussão do documento de Prestação de Contas do ano de 2016, a Junta aprovou por unanimidade o documento. -----

Lavrou-se a presente certidão, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário. -----

O Presidente,

(José Russo)

O Secretário,

(José Mendes)

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Pag 1

Designação da entidade FREGUESIA DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Gerência 01/01/2016 a 31/12/2016

Banco	Instituição Bancária		Saldo a 31/12/2016	Saldo Contabilístico	Observações
		N.º de Conta			
CGD - União de Freguesias - 2733830		00350655002733930	72.810,58	66.056,61	Movimentos não reconciliados em folha anexa
Total				66.056,61	

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro do executivo responsável pela área/plaço Financeiro

Assinatura

Carolina Miranda

h
2016/12/31
2016
B

FREGUESIA DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Reconciliação Bancária - CGD - União de Freguesias - 2733930

Extracto N.º 12 de 01/12/2016 a 31/12/2016

Movimentos da Conta Corrente de Bancos Não Reconciliados com o Extracto Bancário

Pág. 1 / 1

Data : 07/04/2017 - 11:03

Ano : 2016 (Unidade:EUR)

2017-04-07
[Signature] 16

Data	Documento	Débito	Crédito	Descrição	Fornecedor / Cliente
Saldo Inicial da Contabilidade		83.592,44			
Saldo Inicial no Extrato		90.054,94			
29-12-2015 O	TRF 0	0,00	180,12	Comunicações	PT EMPRESAS
13-05-2016 O	CHQ 238299	0,00	100,00	Apoio à actividade	conselho Português para a P;
02-11-2016 O	CHQ 475180	0,00	14,40	Lanche	CAFETARIA FIDALGO de Pa
25-11-2016 O	CHQ 475220	0,00	200,00	Apoio Programa de Verão 2016	ASSº DESº CULT. E DESPO
13-12-2016 O	CHQ 475242	0,00	60,25	Manutenção de roçadoras	CARLOS MANUEL Morais Fii
13-12-2016 O	CHQ 475238	0,00	14,73	Contribuição da Junta	Serviços Sociais dos Trabalh;
13-12-2016 O	CHQ 475238	0,00	14,73	entrega de quotização novembro	Serviços Sociais dos Trabalh;
16-12-2016 O	CHQ 0	0,00	49,20	Greha	EVOFERROS de Joaquim Jc
16-12-2016 O	CHQ 176712	0,00	430,50	Apoio contabilístico	POCALENTEJO, APOIO COF
16-12-2016 O	CHQ 176722	0,00	266,00	Almoço de natal de eleitos, funcionários e c	CLANUVAPER- INVESTIMEN
16-12-2016 O	CHQ 176719	0,00	245,86	diversos	SERPAL - Sérgio Paulo M.Ba
21-12-2016 O	CHQ 176723	0,00	40,00	Apoio lanche jornada de trabalho na Horta	ASSº REFOR. E IDOSOS DA
21-12-2016 O	CHQ 176727	0,00	200,00	Apoio	Sociedade Columbófila Ebone
21-12-2016 O	CHQ 176724	0,00	169,80	Apoio Sessões de Cinema de Natal	SOIR
21-12-2016 O	CHQ 176725	0,00	150,00	Apoio	Associação de Moradores do
30-12-2016 O	CHQ 176738	0,00	131,26	Sobremesas Cantinas escolares	IOPLIS -PRODUTOS ALIMEN
30-12-2016 O	CHQ 176739	0,00	1.271,55	Peixe e Congelados Cantinas Escolares	Evoravícola- Industria e Comé
30-12-2016 O	CHQ 176728	0,00	1.000,00	Apoio - Atletismo	GRUPO DESPORTIVO DIAN
30-12-2016 O	CHQ 176735	0,00	709,49	Frutas e Legumes Cantinas Escolares	Frutas Mangas
30-12-2016 O	CHQ 176737	0,00	642,50	Carnes - Cantinas Escolares	Carnes Assuda S.A.
30-12-2016 O	CHQ 176735	0,00	599,58	Mercearias - Cantinas Escolares	JEFRA - Produtos Alimentare;
30-12-2016 O	CHQ 176740	0,00	84,00	gas cantinas escolares	J.SARAGOÇA, LDA
Total Não Reconciliado		0,00	6.553,97		
Saldo Não Reconciliado			6.553,97		
Saldo Final no Extrato		72.610,58		Saldo Contabilístico em 07-04-2017 : 66.056,61	
Saldo Final na Contabilidade		66.056,61		Diferença : 0,00	

Visto _____

O Presidente
Ass: *[Signature]*

O Tesoureiro
Ass: *[Signature]*

Conferi
Ass:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Designação da entidade	FREGUESIA DE MALAQUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS
-------------------------------	-----------------------------------------------

Gerência	01/01/2016 a 31/12/2016
-----------------	-------------------------

Situação na Entidade a que Respeita a Conta					Cargos Acumulados Funções Públicas e/ou Privadas			
Nome	Cargo ou Função	Data do Provedimento	Forma do Provedimento	Cargo ou Função	Regime de Acumulação	Data do despacho autorização		

Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira Assinatura <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>

O Membro do executivo responsável pela área/plano Financeiro Assinatura <u><i>[Handwritten Signature]</i></u>

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Pag. 1

Designação da entidade: **FREGUESIA DE MALAQUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS**

Gerência: **01/01/2016 a 31/12/2016**

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
José da Silva Costa Russo	Presidente	3.663,60	01-01-2016 a 31-12-2016	Rua António Aleixo,3 7000-376 Évora
José António Monteiro Mendes	Secretário	11.750,82	01-01-2016 a 31-12-2016	Praça Comandante Estevão Augusto, 2º B 7005 Évora
Eulália Rosa Caeiro Miranda	Tesoureira	11.750,82	01-01-2016 a 31-12-2016	Rua Maria Lamas, 10 7000-384 Évora
Jacinto José da Costa Rache	Vogal	290,05	01-01-2016 a 31-12-2016	Rua Maria Lamas, 1 7000-384 Évora
Francisco José Góis da Silva	Vogal	250,34	01-01-2016 a 31-12-2016	Rua Henrique Pousão, 2 2º Dtº 7005-509 Évora

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira

Assinatura

[Assinatura]

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro

Assinatura

[Assinatura]

Formado
h 78

h 29
101 ml
ma
R

Gerência de 2016

DOCUMENTOS ESPECIFICOS

(Tribunal de Contas – 2ª Secção Resolução nº 3/2016 de 13 de Dezembro)

Contratos de Delegação de Competências do Município na Freguesia, envelope financeiro associado e indicação dos Fins e dos montantes

Declaração de Responsabilidade

**“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS N.º 4/2016”**

Considerando que:

- 1 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- 2 - Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.
- 3 - A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.
- 4 - Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea /) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;
- 5 - A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos.

6 - A presente delegação de competências tem como objetivos a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

7 - A presente delegação de competências abrange os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias;

8 - É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Évora garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

9 - O Município de Évora garante que a concretização desta delegação de competências assegura os seguintes requisitos:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrito o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Entre o Município de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, com sede na Praça do Sertório, Paços do Concelho, em Évora, representada pelo seu Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, como Primeira Outorgante,

E

a União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510837697 com sede em Praceta Zeca Afonso, n.º 15, em Évora, representada pelo seu Presidente José da Silva Costa Russo no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante,

é celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente **contrato interadministrativo de delegação de competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências do Município de Évora na União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, no que diz respeito às competências que se seguem:

- Gestão de refeições e refeitórios escolares (conforme disposto na alínea hh) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

2. As competências encontram-se melhor descritas no anexo III ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª | Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexos que dele fizerem parte integrante.

Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o contrato interadministrativo

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:

- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fizerem parte integrante;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:

- a) As disposições constantes do Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª | Prazo do contrato

O período de vigência do contrato interadministrativo inicia-se a 1 de janeiro de 2016 e termina a 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 5.ª | Fontes de Financiamento e modo de afetação

1 - Para as competências assumidas pela União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, definidas na Cláusula 1.ª, é estimado um financiamento global que se encontra inscrito nas Opções do Plano e Orçamento do Município, e com a afetação às seguintes competências:

- Gestão de refeições e refeitórios escolares

2 - O montante em causa foi calculado tendo em conta os encargos conforme disposto no anexo I;

3 - Mensalmente, a Câmara aprovará os montantes exatos a transferir em cada competência referente à educação, com base nos procedimentos que constam na cláusula 14.ª.

Cláusula 6.ª | Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante com a periodicidade mensal, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o anexo I e que faz parte integrante deste contrato.

84
h
1.1.1
p
2019
2023

Cláusula 7.ª | Recursos Patrimoniais

1. Os recursos patrimoniais destinados ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante na presente data.
2. A lista dos recursos patrimoniais consta do anexo II e que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula 8.ª | Recursos Humanos

Não são cedidos quaisquer recursos humanos com o presente contrato.

Cláusula 9.ª | Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

- a) Verificar o cumprimento do exercício das competências ora delegadas;
- b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
- c) Realizar vistorias e inspeções;
- d) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.

Cláusula 10.ª | Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 6.ª;
- b) Verificar o cumprimento do contrato;

Cláusula 11.ª | Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências após a apresentação dos comprovativos de despesa;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 12.ª | Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Proceder de forma correta e equilibrada ao exercício das competências delegadas, conforme melhor descritas no anexo III e que faz parte integrante deste contrato.

86
M
P
10/10/2013
13:22

Cláusula 17.ª | Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução dos contratos, as partes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 18.ª | Caducidade

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 19.ª | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes outorgantes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª | Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª | Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

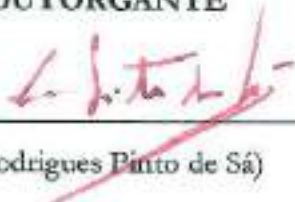
Cláusula 22.ª | Cumprimento de obrigações legais

1 - Este contrato foi presente a reunião da Câmara Municipal de Évora de 09 de dezembro de 2015 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Évora de 18 de dezembro de 2015, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k)* do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras de 11 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto nas alíneas *i)* e *j)* do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras de 21 de dezembro de 2015, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

2 - O investimento a suportar pela primeira outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 aprovado em reunião da Assembleia Municipal realizada no dia 18 de dezembro de dois mil e quinze, foi cabimentado em fevereiro de 2016 pelo número 49/2016 e atribuído o número de compromisso 69/2016 em fevereiro de 2016.

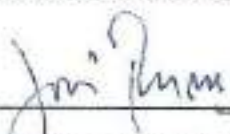
Feito em duplicado, aos 21 dias do mês de março de 2016, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

O SEGUNDO OUTORGANTE



(José da Silva Costa Russo)

87
1
R
2011/11/21
Luz

ANEXO I RECURSOS FINANCEIROS

1. GESTÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA HORTA DAS FIGUEIRAS ROSSIO DE S. BRÁS E CRUZ DA PICADA, COM FORNECIMENTO À ESCOLA DO BAIRRO DE ALMEIRIM E JARDIM DE INFÂNCIA DA CRUZ DA PICADA

O pagamento à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras das verbas correspondentes às comparticipações da Autarquia pelo fornecimento de refeições foi calculado a partir de um estudo que teve por base os custos efetivos deste refeitório e que se traduz no seguinte:

- **Refeitório escolar da Escola do Rossio de S. Brás**

Nº de refeições diárias previstas / total: 145

Valor definido por legislação própria e por refeição:

- Escalão A: 1,46 €
- Escalão B: 0,73 €
- Escalão C: 0,00 €
- Voluntários ao abrigo do Acordo de Colaboração de Voluntariado: 1,68 €

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as refeições efetivamente fornecidas, mediante a apresentação de comprovativo.

- **Refeitório escolar da Escola da Horta das Figueiras**

Nº de refeições diárias previstas / total: 99

Valor definido por legislação própria e por refeição:

- Escalão A: 1,46 €
- Escalão B: 0,73 €
- Escalão C: 0,00 €
- Voluntários ao abrigo do Acordo de Colaboração de Voluntariado: 1,68 €

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as refeições efetivamente fornecidas, mediante a apresentação de comprovativo.

- **Refeitório escolar da Escola da Cruz da Picada**

Nº de refeições diárias previstas / total: 102

Valor definido por legislação própria e por refeição:

- Escalão A: 1,46 €
- Escalão B: 0,73 €
- Escalão C: 0,00 €
- Voluntários ao abrigo do Acordo de Colaboração de Voluntariado: 1,68 €

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as refeições efetivamente fornecidas, mediante a apresentação de comprovativo.

ANEXO II RECURSOS PATRIMONIAIS

1. GESTÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA HORTA DAS FIGUEIRAS, ROSSIO DE S. BRÁS E CRUZ DA PICADA, COM FORNECIMENTO À ESCOLA DO BAIRRO DE ALMEIRIM E JARDIM DE INFÂNCIA DA CRUZ DA PICADA

Apoio técnico à União de Freguesias, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução desta competência.

Transferência do seguinte equipamento:

- Refeitório e cozinha da Escola do Rossio

Material	Quantidade
Alguidares	6
Amolar de faca	1
Aparelho de mosca elétrico	1
Ar condicionado	2
Arca vertical	1
Armário	3
Armário (refeitório)	1
Armário inox	1
Aspirador	1
Balança	1
Balcão de banho maria	1
Balde de lixo inox e plástico	4
Bancada inox	2
Banco pequeno	1
Batedeira	1
Branco grande	25
Cacifo	5

Material	Quantidade
Cadeiras	8
Cadeira secretária	2
Cafeteira	1
Cafeteira grande	1
Caixa de talheres	1
Caixa do pão	1
Caixa para fruta	3
Caixa para guardanapos	1
Carrilha	1
Cace grande inox	1
Carrinho para tabuleiros	2
Chaveiro	1
Colher de esparguete	2
Colher de melamina	7
Colher de silicone	1
Colher grande	2
Concha	5
Escadote	1
Escorredor	1
Espumadeira inox	1
Esquentador	1
Extintor	1
Faca elétrica	1
Fogão	1
Frigorífico combinado	1
Fritadeira	1
Garfo grande	2
Grelhador	1
Jarro de vidro	1

Material	Quantidade
Travessas inox e esmalte	17
Varinhas mágicas inox	2
Ventilador	3
Pratos, talheres e copos para o nº de refeições servidas	

- Refeitório e cozinha da Escola da Horta das Figueiras

Material	Quantidade
Abre latas	1
Alguidar cozinha	6
Alguidar médio vermelho	1
Arca congeladora vertical	1
Balança cozinha	1
Balde do chão	2
Balde lixo inox e plástico	4
Batedeira	1
Batedor de claras	1
Cadeira azul	72
Cadeira verde	3
Caixa para talheres brancos	3
Caixas plásticas variadas	4
Caixa primeiros socorros	1
Caldeira	2
Canecas vários tamanhos	71
Carro para tabuleiros	2
Carro transporte de fruta	1
Conchas inox	4
Colher de sopa inox	84

Material	Quantidade
Colher grande melamina	2
Colher média inox	2
Colher pequena melamina	1
Copo para a água em inox	29
Cuba inox	2
Cuba média inox	2
Cuba sopa inox	3
Cutelo	1
Descascador de legumes	1
Eletrocutor de insetos	2
Escumadeira inox	1
Esfregona	2
Espremedor de citrinos	1
Estrado de plástico	2
Estufa	2
Exaustor	1
Extensão elétrica	1
Extintor	1
Faca grande azul	1
Faca grande verde	1
Faca grande vermelha	3
Faca pão	1
Fervedor alumínio	1
Fiambreira	1
Fiambreira manual	1
Fogão	1
Frigideiras alumínio antiaderente	4
Frigorífico	1
Fritadeira 2x 4 lt	1



Material	Quantidade
Funil de plástico	1
Jarros de vidro	3
Lavatório	1
Luva silicone	3
Manta anti fogo	2
Máquina descascar batatas	1
Máquina para moer pimentão	1
Mesa de refeitório	18
Mesa inox	1
Mesa suporte máquina batata	1
Micro-ondas	1
Pá	2
Panela alumínio	1
Panelas de pressão alumínio e inox	7
Papeleira em plástico	1
Passadores	3
Passe-vite inox	1
Passe-vite plástico	1
Pinças variadas	4
Pincel silicone	1
Raspadores silicone e inox	3
Relógio cozinha	1
Reservatório de água	1
Saboneteiras de plástico e inox	3
Saladeiras inox	6
Secador de mãos elétrico (Avariada)	1
Suporte desinfetante	1
Suporte rolos multiusos	2
Suporte toalha de mão em inox	2

**“ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
N.º 4/2016”**

Considerando que:

1 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º.

2 - A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

3 - Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei;

4 - A negociação, celebração, execução e cessação dos acordos e execução obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos.

5 - Na concretização da delegação de competências, e no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, o Município de Évora considerou critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho.

6 – A presente delegação de competências tem como objetivos a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

7 - A presente delegação de competências abrange os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias;

8 - É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Évora garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

9 - O Município de Évora garante que a concretização desta delegação de competências assegura os seguintes requisitos:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrito o Acordo de Execução de Delegação de Competências.

Entre o Município de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, com sede na Praça do Sertório, Paços do Concelho, em Évora, representada pelo seu Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, como Primeira Outorgante,

E

a União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510837697 com sede em Praceta Zeca Afonso, n.º 15, em Évora, representada pelo seu Presidente José da Silva Costa Russo no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante,

é celebrado, para efeitos do disposto no artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º, todos da mesma Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Objeto do acordo

1- O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências do Município de Évora na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, no que diz respeito às competências que se seguem:

- a) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- b) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- c) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.

2- Entende-se por pequenas reparações as que não excedam o valor de 1 SMN (Salário Mínimo Nacional).

Cláusula 2.ª | Forma do acordo

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexos que dele fizerem parte integrante.

Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o acordo de execução

1. Na execução do presente acordo observar-se-ão:

- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fizerem parte integrante;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:

- a) As disposições constantes do Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª | Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de execução inicia-se a 1 de janeiro de 2016 e termina a 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 5.ª | Fontes de Financiamento e modo de afetação

Para as competências assumidas pela União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, definidas na Cláusula 1.ª, é atribuído financiamento no montante global de 50.053,44 €, que se encontra inscrito nas Opções do Plano e Orçamento do Município, e com a afetação às seguintes competências:

- a) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- b) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- c) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.

Cláusula 6.ª | Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste acordo de execução são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante com a periodicidade trimestral.

Cláusula 7.ª | Recursos Patrimoniais

Não são cedidos quaisquer recursos patrimoniais com o presente contrato.

Cláusula 8.ª | Recursos Humanos

Não são cedidos quaisquer recursos humanos com o presente contrato.

Cláusula 9.ª | Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

- a) Verificar o estado de conservação do mobiliário urbano;
- b) Visitar os estabelecimentos escolares objeto de pequenas reparações efetuadas ao abrigo do presente acordo de execução;
- c) Verificar o estado de conservação dos espaços envolventes dos estabelecimentos escolares;
- d) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
- e) Realizar vistorias e inspeções;
- f) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.

Cláusula 10.ª | Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente acordo de execução, a Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 6.ª;
- b) Verificar o cumprimento do acordo de execução;

Cláusula 11.ª | Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 20.ª | Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

Cláusula 21.ª | Cumprimento de obrigações legais

Este acordo de execução foi presente a reunião da Câmara Municipal de Évora de 09 de dezembro de 2015 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Évora de 18 de dezembro de 2015, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k)* do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras de 11 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto nas alíneas *i)* e *j)* do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras de 21 de dezembro de 2015, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Feito em duplicado, aos 21 dias do mês de março de 2016, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

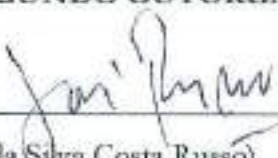


(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

Cabimento n.º 48/2016 de 20-01-2016

Compromisso n.º 57/2016 de 27-01-2016

O SEGUNDO OUTORGANTE



(José da Silva Costa Russo)

h 101
10.10.2016
amz

FREGUESIA DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 da FREGUESIA DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

h
12
702 1414
P
2016

ANEXOS

- Certidões de Receita
- Extractos Bancários

h 103
recebido
p
canc

A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Cód. Freg. 14340 Malagueira e Horta das Figueiras (ÉVORA)

ANO de 2016

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2016, transferiu para a Freguesia de União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total líquido	04.05.01.CO.A1	201 918,00
	Freguesia		199 824,54
	Penhoras		0,00
	Serviço Nacional de Saúde (a)		2 093,46
	ADSE (b)		0,00
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.CO.A2	17 639,88
Programa Equipamentos		08.07.01.00.00	0,00
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.CO.A1	0,00
TOTAL DA RECEITA [Capítulo 12]			219 557,88

(a) Artigo n.º 110.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - OE/2016.

(b) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 11.º do OE/2016 - Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 31/01/2017

A Diretora-Geral



Sónia Ramalhinho

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezasseis, foi transferido para a Freguesia de MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS, contribuinte n.º 510837697, a importância líquida de quarenta e três mil cento e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	44.660,64	
- Juros Compensatórios	14,81	
- Juros de Mora	4,50	
- Créditos Prescritos	0,00	44.679,95
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	385,34	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	1.107,35	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	1.492,69
Receita Líquida		43.187,26

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 7 de Abril de 2017.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

h
104
res
Aut



h
2017
2018

Id: 14887729,
Data de emissão: 11:51 07-01-2017,
Página 1/1

[Consultar extrato](#)

Empresa FREG MALAGUEIRA HORTA FIGUEIRAS

Nº de identificação Fiscal 510837587

Conta	0655002733930 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	30-12-2016 a 31-12-2016
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	74.679,41
Saldo contabilístico final	72.610,58

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2016	30-12-2016	LCRT	COMISSAO TRF 6738141553	-0,50		72.610,58
30-12-2016	30-12-2016	LCRT	FATURA N 594 MMIR 6738141553	-2.068,33		72.611,08

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza